

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

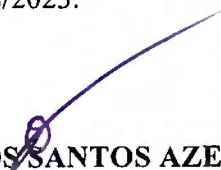
Data: 01/08/2023

Hora: 14:59

PORTARIA nº 5555/2023

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, à servidora **MARA ELENA BEILKE MUSSOLINE**, matrícula 86, cargo de Professora, padrão I, nível II, classe E-05, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.022,52 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 1577 de 2011; ANUENIOS - Lei Municipal nº 72 de 1997 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 01/08/2023.


OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI - RS
Esta(á) Portaria nº 5555/2023 teve
fixado (a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
01 / 08 / 2023 à 10 / 08 / 2023
Jari - RS 